PREFEITURA DE ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 21 de maio de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1825

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

CELEBRA ORLÂNDIA
a festa da paz

ATRAÇÕES CONFIRMADAS!



ALINE BARROS
07/06 | SEX



LUKAS AGUSTINHO



THIAGO BRADO
08/06 | SAB

7 E 8 DE JUNHO

PRAÇA DOS IMIGRANTES

ENTRADA GRATUITA

Prefeitura de ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você


REFIS 2024
VOCÊ SEM DÍVIDAS, FELIZ DA VIDA!
ATÉ 100% DE DESCONTO
EM JUROS E MULTAS À VISTA
• IPTU • ISS
• ÁGUA • DÍVIDA ATIVA
VENCIDAS ATÉ 31/12/23
ADESÃO ATÉ
13 DE DEZEMBRO
OPTE PELO PARCELAMENTO
DESCONTO DE JUROS E MULTA
MAIS INFORMAÇÕES NO GUICHÊ DE ATENDIMENTO DO PAÇO MUNICIPAL OU NO TELEFONE
3820.8050
Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você
WWW.ORLANDIA.SP.GOV.BR

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA n.º 31.216
de 21 de Maio de 2024.

"Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão do processo administrativo instaurado pela Portaria n.º 30.878 de 21 de Fevereiro de 2024, contra a empresa ***DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 33.511.513/0001-16,*** *em decorrência do Pregão Eletrônico 01/2022 (Registro de Preços para aquisição de Suplementos nutricionais oral e/ou dieta enteral, fórmulas especiais e fórmulas infantis especiais alimentares para pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades legais (Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93), bem como as previstas no instrumento convocatório, decorrentes do cometimento, em tese, de infração legal (inexecução – não entrega dos produtos constantes na nota de empenho 9.338/2023)."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais **90 (noventa) dias**, a partir de 21 de Maio (05) de 2024, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 30.878, de 21 de Fevereiro (02) de 2024, para a conclusão do processo administrativo em epígrafe.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 21 de Maio de 2024.
Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA n.º 31.215
de 21 de Maio de 2024.

"Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão do processo administrativo instaurado pela Portaria n.º 30.877 de 21 de Fevereiro de 2024, contra a empresa ***VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ n.º 08.855.152/0001-88,*** *em decorrência do Pregão Eletrônico 151/2023 (Aquisição de móveis e equipamentos domésticos para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e suas unidades (CRAS, CREAS, Centro de Convivência do Idoso, Acolhimento São Francisco de Assis, Projeto Adolescente no Esporte e a Organização da Sociedade Civil, APAE), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades legais (Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93), bem como as previstas no instrumento convocatório, decorrentes do cometimento, em tese, de infração legal (inexecução – não entrega dos produtos constantes na nota de empenho 12.740/2023)."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais **90 (noventa) dias**, a partir de 21 de Maio (05) de 2024, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 30.877, de 21 de Fevereiro (02) de 2024, para a conclusão do processo administrativo em epígrafe.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 21 de Maio de 2024.
Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 31.213
De 21 de maio de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para o Professor PEB II – Educação Física, Sr. ***MARCOS AURÉLIO GUIDETTI DE MORAES****"*

PORTARIA Nº 31.214
De 21 de maio de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para o Professor PEB II – Educação Física, Sr. ***EMERSON SANTOS DA SILVA.****"*

.....

Atos Administrativos

Despacho

Orlândia 17 de maio de 2024

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO.

DESTINO: COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA – PORTARIA 30.307 DE 2023.

ASSUNTO: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA – PORTARIA 30.943 DE 06 DE MARÇO DE 2024 (apuração de eventual falta administrativa) em desfavor da servidora Márcia Pereira Cavalcante.

DESPACHO

1. Autos conclusos tempestivamente para análise e decisão.

2.CONSIDERANDO o relatório emitido pela Comissão de Sindicância Administrativa (Fls. 22 a 25), que adoto como razão de decidir, **DECIDO**, segundo os termos da penalidade disciplinar descrita no artigo 181 da Lei complementar Municipal 3.544/07, **que a Sindicada seja advertida**, e que seja realizada a **substituição da Sede Escolar da Professora**. Ademais, **propõe a inclusão da Sindicada em cursos de desenvolvimento pessoal e profissional, conforme a disponibilidade da Secretaria de Educação, além de uma avaliação de conduta profissional mensal, relatada em Ata de registro escolar pela coordenação e direção da escola, a fim de registro interno, durante 6 (seis) meses.**

3. Cesse o afastamento funcional da Sindicada na data de publicação deste.

4. A seguir, publique-se a presente decisão na imprensa oficial.

5. Logo após, seja o presente expediente arquivado junto aos autos do processo de sindicância descrito acima.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 13 de Maio (05) de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃODE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA OS TRATORES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATADAS: LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI EPP e **A. ALVES S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**.

DESPACHO

1. Diante dos pedidos e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Departamento de Suprimentos, Patrimônio e Transportes) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação dos contratos acima descritos, por 12 (doze) meses a partir de **14 de Maio (05) de 2024 – termo inicial – até 14 de Maio (05) de 2025 – termo final.**

b) a aplicação do reajuste contratual **(item Mão de Obra / Hora)** pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de Maio de 2023 a Abril de 2024, conforme disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal n.º 10.192/2001, no artigo 65, II, 'd', §8º da Lei nº 8.666/93, item X, subitem 5 do edital do certame e cláusula contratual original 04.5, o que totalizou **3,69%(três inteiros e sessenta e nove centésimos percentuais)** conforme pesquisa do site do IBGE em anexo.

2. A seguir, depois de formalizados os referidos termos de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

DR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 21 de Maio de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 09/2024

CONTRATADA: OFICINA DA MÚSICA LTDA, CNPJ n.º 05.796.753/0001-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR "LUKAS AGOSTINHO" PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "CELEBRA ORLÂNDIA 2024", ATRAVÉS DE EMPRESA QUE DETÉM A EXCLUSIVIDADE DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (abrangência nacional).

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido do órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos do Município) e diante da documentação que acompanha este expediente e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO,** estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual **AUTORIZO,** nos termos do artigo 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação acima descrita (inexigibilidade de licitação), com fundamento no Artigo 74, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor total de **R$ 90.000,00** (noventa mil).

2. Providencie-se a formalização do instrumento contratual.

3. Nos termos do artigo 94, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua assinatura, no caso de contratação direta.

4. Seja observado, também, o disposto no artigo 94, §2.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, verbis:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o **caput** deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da

logística do evento e das demais despesas específicas. (grifos nossos).

5. Por fim, em cumprimento ao princípio da publicidade, promova-se a publicação de extrato desta contratação em jornal diário de grande circulação e no jornal oficial eletrônico do Município.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Termo de Colaboração com a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS PARA CÂMARA MUNICIPAL, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por ARS COMÉRCIO, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.136.195/0001-18, com sede localizada na Rua Itararé, nº 108, Jardim Paulista, em Ribeirão Preto/SP, no valor de R$ 38.500,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2024. Orlândia, 21 de Maio de 2024.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 209/2023:

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA.

Acrescer, com fundamento no artigo 65, ‘b’ e seu §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, para incluir na apólice de seguros um (01) veículo que será utilizado pela Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15 de Maio de 2024, até 09 de Janeiro de 20255, totalizando o percentual de acréscimo de 2,387474955% do valor original na relação contratual havida entre as partes.

VALOR: R$ 5.440,29

PRAZO: 15/05/2024 a 09/01/2025.

DATA: 15/05/2024.

Orlândia, 21 de Maio de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

.....

Outros Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORLÂNDIA - SP
Av. 10 nº 271 - Centro - CEP: 14620-000
Fone/Fax: (16) 3820 8207
E-mail: saudeorlandia@gmail.com

CERTIFICADO DE REGISTRO DE CREDENCIAMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente, venho certificar que a instituição – PROJETO VITÓRIA – CNPJ: 14.168.067/0001-44 apresentou toda a documentação exigida pela Portaria nº 31.017 de 04 de Abril de 2024, sendo então credenciada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Orlândia, 20 de Maio de 2024

Fábio Polimeno Benedicto
Secretário Munic. de Saúde
CPF: 131.304.626-02
CRM: 108544

Fábio Polimeno Benedicto
Secretário Municipal de Saúde

ORLÂNDIA PREV

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 0549/2024

De 21 de Maio de 2024

Dispõe sobre a revisão judicial do benefício de Aposentadoria Especial concedido ao Sr. ***José Antônio Georjuti****, de forma a considerar os institutos da integralidade (remuneração do cargo de aposentadoria) e paridade (reajustes e atualizações na mesma proporção dos servidores ativos), conforme Cumprimento de Sentença nº 0000433-19.2024.8.26.0404.*

PORTARIA N.º 0550/2024

De 21 de Maio de 2024

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário do servidor ***José Pereira dos Santos****, de forma que a aposentadoria daquele passa a ser regida pelos regramentos constantes no Art. 3º, da EC 47/2005, por força de determinação judicial advinda dos Autos nº 1000991-08.2023.8.26.0404.*

.....

FAÇA BONITO

PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

70% DOS ABUSOS CONTRA CRIANÇAS DE ATÉ 9 ANOS ACONTECEM DENTRO DE CASA

DISQUE 100 E DENUNCIE

18 DE MAIO

DIA DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Prefeitura de ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você


ORLÂNDIA
+ILUMINADA
Economia, segurança e
modernidade para cuidar de você.
+ DE 11 MIL
pontos de iluminação
Iluminação
100% LED
50% de
economia
para a cidade
Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Sergio Augusto Bordin Junior
VICE-PREFEITO:
João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:
Gisele Costa Cardoso Bordin

Chefe de Gabinete: Luis Gustavo Chaves Zordan

SECRETARIAS MUNICIPAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Flaviano Donizete Ribeiro
Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Welson Renato Bertaci
Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Michele Ruffo Ribeiro Junqueira
Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Ediclelson de Oliveira
Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Zilda das Dores Melo Silva
Endereço: **Rua 22, nº 22-A, Jardim Teixeira**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Paulo Vianna
Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600,Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA
Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
José Inácio Dantas Filho
Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
Fábio Polimeno Benedicto
Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA
Fabiane Costa Cardoso
Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000
(16) 3826-1658
Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE
Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE
Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO
Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO
Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES
Daniel Gaioto Aniceto
Jorge Gabriel Grasi
José Carlos Barbosa
Luiz Carlos Vilarim
Márcia Lucia Belato
Vitor Fávaro Tonetto
Murilo Santiago Spadini
Rodrigo Guilherme Colozio Paixão
Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005